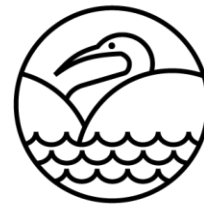




Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



**PROJETO DE LEI Nº 017,
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº
1270, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica reajustado o auxílio alimentação instituído pela Lei Municipal nº 1270, de 23 de dezembro de 2015, em 2,0669300%.

Parágrafo Único - O valor do benefício passará a ser de R\$ 143,46 (cento e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

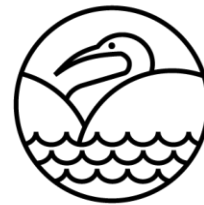
**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 06
DE FEVEREIRO DE 2018.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 017/2018.

Ilha Comprida, 06 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1270, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente reajuste se faz necessário levando se em consideração o percentual de recomposição salarial dos servidores públicos municipais, o montante do reajuste é de 2,0669300%, o que corresponde à quantia de R\$ 2,91 (dois reais e noventa e um centavos).

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
MAURISFRAN SANTOS DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP